

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00009819/2025-05

2. Descrição da necessidade

Contratação do Departamento de Água e Esgoto – DAE da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades da unidade policial de: Cafelândia, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico a unidade policial supramencionada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor finanças – Delegacia Seccional de Po- lícia de Lins	Tatiane de Lara Forni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação proposta, verifica-se a necessidade do atendimento dos requisitos abaixo elencados.

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Sim, conforme Portaria Reitoria 421/2015.

b) Qual a duração inicial do contrato?

Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação do Departamento de Água e Esgoto de Cafelândia, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender à unidade policial de Cafelândia, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico às unidades policiais para pleno funcionamento.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários na unidade policial de Cafelândia, atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento desta unidade policial. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário é requisito básico para a sustentabilidade da unidade policial de Cafelândia, e devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

- d) **Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).**

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

- e) **Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?**

Não se aplica

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:
A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses das unidades policiais de Cafelândia, conforme descrito na Tabela abaixo:

Delegacia de Polícia de Cafelândia	M³	Valor
janeiro	7	68,22
fevereiro	15	68,22
março	4	51,23
abril	9	54,64
maio	9,33	136,92
junho	35	318,63
julho	22	51,23
agosto	11	51,23
setembro	4	51,23
outubro	6	51,23
novembro	19	102,18
dezembro	9,67	51,23
Total consumo nos últimos 12 meses	146	R\$ 1.147,90
Consumo médio mensal	12,166	R\$ 95,66
Acréscimo de 10% no consumo com margem de segurança	1,2166	R\$ 9,566
Total mensal estimado como margem de segurança aplicada (10%)	13,382	R\$ 105,23
Total anual estimado como margem de segurança aplicada (10%)	14,7202	R\$ 1.262,71

Tabela tarifária – DAE Cafelândia		
Categoria Público		
Faixa de consumo	Valores em Reais	Unidade
0 a 13	51,24	M ³
14 a 20	8,49	M ³
21 a 30	13,12	M ³
31 a 50	15,35	M ³
Acima de 50	16,53	M ³

Com base no valor médio de consumo (M³) dos últimos 12 meses informados acima, decidiu-se pelo acréscimo de aproximadamente 10% ao valor médio, visando suprir eventual aumento no consumo, bem como, aumento tarifário, uma margem de segurança para o adimplemento das obrigações para com a Concessionária, chegando-se ao número de 12,16 M³/mês, e ao total anual de 160,60 M³/ano.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.262,69

Com relação à estimativa de valor, foi realizada pesquisa do consumo mensal nos últimos 12 meses para a unidade policial de Cafelândia que a Delegacia Seccional de Polícia de Lins possui contratação com o Departamento de Água e Esgoto do município de Cafelândia, conforme relacionado na tabela abaixo:

Delegacia de Polícia de Cafelândia	M ³	Valor
janeiro	7	68,22
fevereiro	15	68,22
março	4	51,23
abril	9	54,64
maio	9,33	136,92
junho	35	318,63
julho	22	51,23
agosto	11	51,23
setembro	4	51,23
outubro	6	51,23
novembro	19	102,18

dezembro	9,67	51,23
Total consumo nos últimos 12 meses	146	R\$ 1.147,90
Consumo médio mensal	12,166	R\$ 95,66
Acréscimo de 10% no consumo com margem de segurança	1,2166	R\$ 9,566
Total mensal estimado como margem de segurança aplicada (10%)	13,382	R\$ 105,23
Total anual estimado como margem de segurança aplicada (10%)	14,7202	R\$ 1.262,71

Com base nos números apresentados, chegou-se ao valor médio mensal de R\$ 95,66 (noventa e cinco e sessenta e seis centavos).

Entretanto, conforme asseverado no item anterior, há a necessidade de um acréscimo no valor médio, visando garantir adimplência em eventual aumento de consumo, sazonal ou perene, considerando a possibilidade de incorporação de novos equipamentos nas unidades, alteração de bandeira tarifária para vermelho, dentre outras situações.

Diante disso, chegou-se ao montante mensal de R\$ 105,23 (cento e cinco reais e vinte e três centavos) totalizando R\$ 1.262,71 (um mil duzentos sessenta e dois reais e setenta e um centavo) de valor total anual estimado.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município pelo Departamento de água e Esgoto de Cafelândia.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A nova contratação visa substituir a contratação realizada por meio do processo SEI nº 058.00010576/2024-69, que se encerrou no exercício de 2024, não havendo contratações interdependentes para o presente caso.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio do POS - Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2025 (Lei nº 17.863/2023), levando-se em conta a imprescindibilidade das contratações de utilidade pública, como no presente caso.

A presente contratação encontra-se incluída no PCA de 2025, visando o atendimento da legislação vigente.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos existentes na unidade policial de Cafelândia.

12. Providências a serem Adotadas

Para a viabilidade da contratação pretendida, deverá ser providenciada a instrução do processo com os documentos elencados no artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referencia, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Além da instrução processual, após a contratação, a Administração deverá permitir livre acesso aos funcionários da concessionária às instalações das unidades consumidoras da Delegacia de Polícia de Cafelândia, fins de inspeção e leitura, bem como proceder aos pagamentos nas condições pactuadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável a presente contratação, pelas razões expostas neste documento

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Tatiane de Lara Forni
Escrivã de Polícia
Equipe de Apoio

Dr. Daniel Lopes Pandolfi
Delegada de Polícia Assistente
Gestor de contratos